

PORTARIA Nº 91, de 18 de julho de 2019.

“Dispõe sobre a concessão da Prorrogação do benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a servidora **Sra. Valesca de Sousa Coitinho**.”

Alex da Silva Moura, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo nº 2019.05.05984R4, promovido por **Valesca de Sousa Coitinho**, protocolado em 17/07/2019;

Considerando que através da portaria 87/2019 do Processo nº. 2019.05.005984R3 foi concedido a Prorrogação do Benefício Auxílio Doença pelo prazo de 15 (quinze) dias, findo em 24/07/2019;

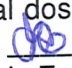
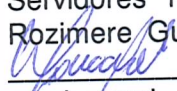
Considerando o que consta na inspeção médica realizada no dia **17/07/2019**, afirmando a necessidade de nova prorrogação do benefício;

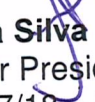
#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Prorrogação do benefício Auxílio Doença, de 60 (sessenta) dias, a servidora Sra. **Valesca de Sousa Coitinho**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de pessoal efetivo do Município, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, matrícula nº. 4660, por incapacidade para o trabalho, tendo como **termo final dia 22/09/2019**, nos termos do Art. 18, da LC nº. 10/06.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia **25/07/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho (07) de dois mil e dezenove (2019), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**. Eu,  **Rozimere Guimarães da Silva Martins** – Coordenadora de Benefícios, que digitei. Eu  **Fabricio Siquara Gonçalves** – Diretor Administrativo/Financeiro que conferi e subscrevi.

  
**Alex da Silva Moura**  
Diretor Presidente  
Portaria nº 337/18 – Matrícula 463